



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2012 Nº 1951 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	09
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	25
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	26
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	27
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	27
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 656 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, a seguir referidos:

I – 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CDS-20; e

II – 1 (um) Cargo de Assessor Especial, Símbolo CDS-20.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224/2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, o cargo a seguir descrito:

I – 1 (um) Cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Governador, com remuneração mensal equivalente ao Subsídio dos Secretários de Estado, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.700 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 13.482.169,79 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 13.482.169,79 (treze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				13.482.169,79
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIAO	3390	3212	4.088.240,79
		4490	3212	5.939.541,05
		3390	3222	3.454.387,95
TOTAL				13.482.169,79

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		7.542.628,74
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		7.542.628,74
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.454.387,95
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		3.454.387,95
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	3.454.387,95
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.088.240,79
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.088.240,79
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.088.240,79
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		5.939.541,05
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		5.939.541,05
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		5.939.541,05
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	5.939.541,05
TOTAL				13.482.169,79

LEI N. 2.701 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 110.178.822,82 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 110.178.822,82 (cento e dez milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				110.178.822,82
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	3212	15.000.000,00
		4490	3212	95.178.822,82
TOTAL				110.178.822,82

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		110.178.822,82
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		110.178.822,82
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		110.178.822,82
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		110.178.822,82
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	110.178.822,82
TOTAL				110.178.822,82

LEI N. 2.702, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 24.000.000,00 em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				24.000.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	0100	24.000.000,00
TOTAL				24.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				10.000.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	10.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				10.000.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	4490	0100	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				4.000.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	4.000.000,00
TOTAL				24.000.000,00

LEI N. 2.703, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens que tenham sido adquiridos, produzidos e/ou construídos através de recursos provenientes da celebração de convênios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar os bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos e/ou construídos pelos municípios ou pelas entidades convenientes com recursos provenientes de convênios celebrados com o Governo do Estado, independente da fonte de recursos.

Art. 2º. As doações a que se refere o artigo anterior, dar-se-ão através de Termo de Doação, expedido pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 3º. Serão beneficiadas com as doações os municípios e as entidadesLei: que tiveram a prestação de contas do convênio devidamente aprovada e homologada até 31 de dezembro de 2011, assim como, estarem utilizando satisfatoriamente os bens, de acordo com a finalidade do convênio.

§ 1º. A utilização satisfatória dos bens será comprovada através de parecer técnico, emitido após verificação *in loco* por comissão designada pelo Secretário de Estado da Administração.

§ 2º. Caso a comissão, após a verificação *in loco*, constate que os bens não estão em condições de uso, o Poder Executivo poderá proceder sua alienação ou baixa patrimonial.

Art. 4º. No caso de extinção ou inexecução do projeto por parte da entidade conveniente, fica o Poder Executivo autorizado o doar os bens móveis ou imóveis a outro município ou entidade com finalidade semelhante a anterior, obedecidos os procedimentos estabelecidos nos artigos anteriores e comprovada sua necessidade.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.704, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública a Fundação Floresta em Perigo no Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Floresta em Perigo, no município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.705, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtos Rurais do Setor Serra Grande – ASPROSEG do Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Setor Serra Grande – ASPROSEG, no Município de Costa Marques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.706, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais, Pescadores e Extrativistas União e Força – APRUF, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais, Pescadores e Extrativistas União e Força – APRUF, no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2012, **JULIANA FURINI REGINATO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2012, **LEONEL SCHARAMMEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.02841-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2012, a servidora SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300026317, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-
2201.14486-00/2011,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de julho
de 2011, o servidor DANUBIO ERNESTO FERREIRA,
do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n.
300058521, do Quadro Permanente de Pessoal
Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/
SESDEC/Pimenta Bueno/RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude
da exoneração do servidor em referência, com
base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar
068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, II, § único, c/c
artigo 40, I, e considerando despacho da CGRH/
SEAD, datado de 09.2.2012, às folhas 36,
constante nos autos do processo n. 01-
2201.17045-00/2009.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a
1º de setembro de 1994, a servidora MARINA
CORDEIRO TEIXEIRA, do cargo de Professor de
Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 65.230-0, do
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar
n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-
2201.19239-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de
setembro de 2011, o servidor JULIANO RAFAEL
TEIXEIRA ENAMOTO, do cargo de Agente em
Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100840,
do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado
de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da
Justiça/Cacoal/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, II, § único, c/c
artigo 40, I, e considerando despacho da CGRH/
SEAD, datado de 09.2.2012, às folhas 19,
constante nos autos do processo n. 01-
2201.03128-00/2011.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa
a 7 de abril de 1994, o servidor LEOCIR CAMILO
CADORE, do cargo de Agente em Atividades
Administrativas, Matrícula n. 70.532-2, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, II, § único, c/c
artigo 40, I, e considerando despacho da CGRH/
SEAD, datado de 03.1.2012, às folhas 21,
constante nos autos do processo n. 01-
2201.15247-00/2011.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa
a 22 de janeiro de 1994, a servidora LINDALVA DO
NASCIMENTO SILVA, do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 65.786-7, do
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, II, § único, c/c

artigo 40, I, e considerando despacho da CGRH/
SEAD, datado de 9.2.2012, às folhas 20, constante
nos autos do processo n. 01-2201.04192-00/211,
RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa
a 1º de abril de 1992, a servidora LOURDES DIAS
ERDMANN, do cargo de Agente de Limpeza e
Conservação, Matrícula n. 70.082-9, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual,
considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei
Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992,
combinado com a Emenda Constitucional n. 60/
2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição
Estadual, e Ata Médica n. 21247, constante no
processo n. 01-2201.02451-00/2012,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir
de 6 de maio de 2012, a redução em 50%
(cinquenta por cento) da carga horária de trabalho,
sem prejuízo de remuneração da servidora
ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo
de Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula
n. 300044317, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no
Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto
Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições, que lhe confere o artigo
65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo
com que preceitua o artigo 41, da Lei
Complementar n. 68/92, e conforme conta no
processo n. 01-2201.20728-00/2011,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de
outubro de 2011, o servidor MARCELO SETTON
SAMPAIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de
Médico, matrícula n. 300053295, do Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/
Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude
da exoneração do servidor em referência, com
base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar
068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02904-00/2011-DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência em anexo, no município de Porto Velho/RO

Adendo Esclarecedor nº. 03

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, os seguintes esclarecimentos:

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Do Edital - ITEM 2.4 As propostas com preços inexequíveis, serão desclassificadas	Do Edital - ITEM 2.4 As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas. a) Serão considerados manifestamente inexequíveis, as proposta que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores): a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou; b) Valor orçado pela administração. b) Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R\$ 633.187,33 (seiscentos e trinta três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Lei 8.666/93 - Art. 48, parágrafo II.
Do Edital - ITEM 3 - OBJETO E LOCALIZAÇÃO O objeto da presente licitação é: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência, no município de Porto Velho/RO e lotes de construção abaixo relacionado: Lote 1 - Expresso Porto, Entr. BR 364 (Km 697,0) - Km 10,0, com extensão de 10,0 km. Lote 2 - Expresso Porto, Km 10,0 - Entr. RO - 005, com extensão de 10,90 Km. Totalizando 20,90 Km.	Do Edital - ITEM 3 - OBJETO E LOCALIZAÇÃO O objeto da presente licitação é: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Projetos Básicos/Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: Entr. BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência, no município de Porto Velho/RO e lotes de construção abaixo relacionado: Lote 1 - Expresso Porto, Entr. BR 364 (Km 697,0) - Km 10,0, com extensão de 10,0 km. Lote 2 - Expresso Porto, Km 10,0 - Entr. RO - 005, com extensão de 10,90 Km. Totalizando 20,90 Km.
Do Termo de Referência ITEM 8.0 - ESCOPO BÁSICO DOS TRABALHOS Toda orientação ou qualquer informação disponível, que possa ser útil ao desenvolvimento do projeto a ser contratado, esta disponível na sede do DER/RO aos licitantes interessados para consulta, e será repassada integralmente a licitante vencedora do certame, com objetivo de maior celeridade aos serviços.	Do Termo de Referência ITEM 8.0 - ESCOPO BÁSICO DOS TRABALHOS Toda orientação ou qualquer informação disponível, que possa ser útil ao desenvolvimento do Projeto Expresso Porto a ser contratado, está disponível na sede do DER/RO aos licitantes interessados para consulta, e será repassada integralmente a licitante vencedora do certame, com objetivo de promover maior celeridade aos serviços.
Do Termo de Referência ITEM 22.2- NÍVEL MÉDIO - Topógrafo Chefe / Laboratorista Chefe (T1) - Técnico com no mínimo 6 (seis) anos de experiência profissional, ou possuindo diploma ou certificado de conclusão do curso de formação e/ou aperfeiçoamento profissional. - Auxiliar de Engenheiro / Inspetor de Campo (T0) - Técnico com no mínimo 4(quatro) anos de experiência profissional, ou possuindo diploma ou certificado do curso de formação profissional. - Fiscal de Campo/Pesquisador (T4) - Técnico com no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional, ou possuindo diploma ou certificado de conclusão de ciclo colegial (2º Grau). - Desenhista/Calculista/Cadista (T5) - Técnico com no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional, ou possuindo diploma ou certificado de conclusão de ciclo colegial (2º Grau).	Do Termo de Referência ITEM 22.2- NÍVEL MÉDIO - Topógrafo Chefe / Laboratorista Chefe (T1) - Técnico com experiência profissional na área de Engenharia Rodoviária, ou possuindo diploma ou certificado de conclusão do curso de formação e/ou aperfeiçoamento profissional, para função indicada. - Auxiliar de Engenheiro / Inspetor de Campo (T0) - Técnico com experiência profissional, na área de Engenharia Rodoviária ou possuindo diploma ou certificado do curso de formação e/ou aperfeiçoamento profissional, para função indicada. - Fiscal de Campo/Pesquisador (T4) - Técnico com experiência profissional, na área de Engenharia Rodoviária ou possuindo diploma ou certificado de conclusão de ciclo colegial (2º Grau). - Desenhista/Calculista/Cadista (T5) - Técnico com experiência profissional, na área de Engenharia Rodoviária ou possuindo diploma ou certificado de conclusão de ciclo colegial (2º Grau).
Do Termo de Referência ITEM 35 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por dois ou mais engenheiros do DER/RO, nomeada pelo Diretor Geral para tal finalidade, acompanhados do responsável técnico da empresa.	Do Termo de Referência ITEM 35 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O projeto será recebido de forma provisória e definitiva, conforme disposições da Lei 8.666/93, por Comissão nomeada pelo Diretor Geral do DER. Para o recebimento definitivo dos serviços importa à contratada, o cumprimento fiel de todas as etapas solicitadas, ou seja, os estudos e projetos corretos e completos. A contratada deverá responsabilizar-se pelos ajustes e correções necessária à aprovação e recebimento definitivo do projeto e se dará somente após a provação dos estudos ambientais junto a Secretaria Ambiental- SEDAM.
Da Planilha Orçamentária ITEM 23.2 - Casa do Engenheiro O Item 23.2 da Planilha Orçamentária, somente será pago se a empresa contratada não tiver sede na cidade de Porto Velho/RO	Da Planilha Orçamentária ITEM 23.2 - Casa do Engenheiro O Item 23.2 da Planilha Orçamentária, somente será objeto de medição e pago, se a empresa contratada não tiver sede na cidade de Porto Velho/RO

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação, proposta técnica e proposta de preços, dar-se-á no dia **26 de abril de 2012, quinta-feira, às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 138/2012/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.01591-00/2011/SEAGRI/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (veículo traçado), para atender as necessidades dos agricultores familiares nos Territórios da Cidadania - Central, Vale do Jamari e Madeira- Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$: 1.573.678,61.**

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios e Outras Transferências Federais e 0116 - Contrapartida do Estado.**

PROJETO ATIVIDADE: **1081**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **20 de abril de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela **Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00267-00/2012-DER/RO**, anteriormente marcada para o dia **16 de Abril de 2012, às 08h00min**, fica prorrogada para o dia **19 de Abril de 2012, às 13h00min**, no mesmo local descrito no Edital. **Publique-se.**

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela **Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00268-00/2012-DER/RO**, anteriormente marcada para o dia **16 de Abril de 2012, às 10h00min**, fica prorrogada para o dia **20 de Abril de 2012, às 10h00min**, no mesmo local descrito no Edital. **Publique-se.**

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela **Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00167-00/2012-DER/RO**, anteriormente marcada para o dia **17 de Abril de 2012, às 10h00min**, fica prorrogada para o dia **23 de Abril de 2012, às 13h00min**, no mesmo local descrito no Edital. **Publique-se.**

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela **Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados

que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00634-00/2012-DER/RO**, anteriormente marcada para o dia **16 de Abril de 2012, às 12h00min**, fica prorrogada para o dia **20 de Abril de 2012, às 12h00min**, no mesmo local descrito no Edital. **Publique-se.**
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela **Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00674-00/2012-DER/RO**, anteriormente marcada para o dia **17 de Abril de 2012, às 12h00min**, fica prorrogada para o dia **24 de Abril de 2012, às 13h00min**, no mesmo local descrito no Edital. **Publique-se.**
Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00651-00/2011/DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** e **COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho/RO, 04 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I I, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00025-00/2012, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor total de **R\$ 11.940,00** (onze mil, novecentos e quarenta reais) em favor de NP Eventos e Serviços LTDA, de acordo com o parecer jurídico desta Superintendência acostado nos autos.

Porto Velho-RO, 09 de Abril de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

Controladoria Geral do Estado**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria n.048/GAB/CGE

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º § 1º inciso III do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando o artigo 1º e incisos I, II, III, VII, artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando o artigo 3º e incisos I a X do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2º e incisos da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor Odair Nogueira da Silva, matrícula 300043689, para compor a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 27 de fevereiro a 11 de maio de 2012, pertinente ao 2º **Semestre do exercício de 2011**, com a incumbência de realizar auditoria e fiscalização na Companhia de Mineração de Rondônia - **CMR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpre-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

PORTARIAN. 049/GAB/CGE

Porto Velho, 30 de Março de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 188/GAB/CGE de 01.12.2011, publicado no DOE nº 1875

de 14.12.2011, que transferiu, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300044140, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE.

Onde se lê:

...que estava marcada para o mês de Dezembro/2011, ficando para ser usufruída em **Abril/2012**.

Leia-se:

...que estavam marcadas para o mês de Dezembro/2011, referente ao **exercício de 2011, serão usufruídas em época oportuna**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado

Portaria n.050/GAB/CGE

Porto Velho, 30 de Março de 2012.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, §1º inciso III e VI, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros indicados para compor a Comissão que ficará encarregada da apuração das contribuições previdenciárias da Controladoria Geral do Estado devidas e não repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de abril de 1987 a dezembro de 2010, incluindo o 13º Salário.

Presidente:

Jader Terceiro dos Santos
Matrícula n. 300010934

Membros:

Luiz Salustiano Ferreira de Melo
Matrícula n. 300030570
Maria Eleoneide de Lima Dantas
Matrícula n. 300019744

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Publique-se. - Registre-se. - Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO

Controladora Geral do Estado de Rondônia

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 187/2012- GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 27 de março de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741, de 27.05.2011, Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03.01.2011, Portaria nº 040/GAB/SEAS, de 16.05.2011 e determinação contida no item VI do Acórdão nº 110/2011 – 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Considerando, o teor do Memorando nº 04/2012-TCE, de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 27.03.2012, a vigência da Portaria nº 024/2012-GAB/SEAS, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 1905, de 27.01.2012, com a finalidade de apurar se houve superfaturamento, identificando os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário Estadual, referente aos Processos nºs 01.1130.00632-00/2007 e 01.1130.00721-00/2007, que trata da aquisição de 620 (seiscentos e vinte) colchões para atender ao Centro Sócio Educativo de Porto Velho e demais Municípios, com base nos Pareceres nºs 940 e 941/GECAI/CGE-2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 191/2012- GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 28 de março de 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741, de 27.05.2011, Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03.01.2011 e Portaria nº 040/GAB/SEAS, de 16.05.2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 03/2012-TCE, de 27 de março de 2012.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 28.03.2012, a vigência da Portaria nº 095/2012-GAB/SEAS, de 18 de julho de 2011, publicada no DOE nº 1786, de 02.08.2011, referente ao Processo nº 01.2301.00348-00/2008, contrato de locação do imóvel que abrigou provisoriamente os anciãos da instituição de longa permanência "Casa do Ancião São Vicente de Paula", tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como elaboração de relatório conclusivo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.02668-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **ENGETEC COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALERES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 00.784.760/0001-37, no valor de R\$ 69.530,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais), conforme nota fiscal nº 000008, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP alusivo ao ano de 2011. Justificativa de fls. 110/111. Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00918-00/2009

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **Celso Cecatto**, CPF nº 224.825.129-72, no valor de R\$ 281,47 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), tendo em vista locação de imóvel situado no centro de Porto Velho, para funcionamento de Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – CEREST/RO, alusivo ao mês de dezembro de 2011, conforme Despacho de fls. 510. Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 650/GAB/SESAU/2012
Porto Velho, 22 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712. 00885-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **RAQUEL GIL DA COSTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034 4009		2012NE00796	3390.30	3.000,00
2034 4009		2012NE00797	3390.39	2.000,00
	TOTAL			5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **RAQUEL GIL DA COSTA**

CPF: **658.422.432-53**

Lotação: **CEMETRON/SESAU**

CETAS

EDITAL N. 016/CETAS/SESAU, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos itens 1.2 e 16.2, do Edital n. 033/CETAS/SESAU, de 16 de novembro de 2011, retificado em 25 de novembro de 2011, prorrogado pelo Edital n. 038 CETAS/SESAU de 28 de novembro de 2011 e retificado em 30 de novembro de 2011, **convoca** a candidatas aprovada no Processo Seletivo Simplificado, **objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria** para execução do **Módulo II** do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para atuarem na **Regional de Ariquemes** – Rondônia, homologado pelo Edital n. 043/CETAS/SESAU, de 08 de dezembro de 2011, constante do Anexo Único deste Edital, **para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar de 04/04/2012**, na sede do CETAS, situado na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço:

Documentos a serem apresentados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título Eleitoral;
- e) Número do PIS/PASEP
- f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
- i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 04 de abril de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 016/CETAS/SESAU/2012.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Localidade: **ARIQUEMES**

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
4.º	Carla Viviane da Silva Nunes	463.116 MAER/PE

EDITAL N.º 017/CETAS/SESAU, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em decorrência do Decreto n.º 16602 de 28 de março de 2012, publicado no DOE/RO n.º 1945 de 28 de março de 2012 (ponto facultativo dia 05/04/2012 em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado/RO),

resolve alterar o Cronograma previsto no Anexo III, do Edital n.º 015 CETAS/SESAU de 26 de março de 2012, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ariquemes/RO, passando a vigorar o seguinte Cronograma:

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 017/CETAS/SESAU/2012.**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	26/03/2012
Período de inscrições na sede do CETAS	27/03 a 04/04/2012 (das 08:00 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas
Período de inscrições na Regional de Ariquemes	27/03 a 04/04/2012 (das 08:00 às 13:00 horas)
Análise de currículos e títulos	09/04/2012
Divulgação do resultado	10/04/2012
Prazo para entrega dos recursos	11/04/2012
Homologação do resultado final	12/04/2012

PORTARIA Nº. 024 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 04 de abril de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º 015 CETAS/SESAU de 26/03/2012, em complementação ao Edital 002 CETAS/SESAU de 03/02/2012, alterado em 04/04/2012,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 09/04/2012, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Ariquemes/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Patrícia Vieira Martins	Membro
Sandra Borges Moraes	Membro
Sílvia da Silva Araújo	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer n.º 080/2012/ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo N.º 01-1734-00022-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, Art. 24, da Lei de Licitação N.º 8.666/93 em favor da Empresa: **LEONORA WELLER - ME**, que ofertou a menor e melhor proposta para presta serviços de lavagem, higienização de veículos e remendos de pneus a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls.24) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II, art. 24, da Lei de Licitação N.º 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de abril de 2012.
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), em favor Empresa: **LEONORA WELLER - ME**, referente ao Processo Administrativo N.º 01-1734.00022-00/2012, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, em conformidade com o inciso II, Art. 24, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de abril de 2012.
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando os termos do Parecer nº 015/CGI/2012 as fls. 264 e 265 do Processo nº 01-1601.0338-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28/12/99 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, PROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Leusanto Valério, do quadro desta Secretaria, residente no município de Buritis, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando os termos do Parecer nº 023/CGI/2012 as fls. 180 e 181 do Processo nº 01-1601.01145-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28/12/99 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, PROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Marcelo Maia, do quadro desta Secretaria, residente no município de Monte Negro, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial por parte da contratada, conforme consta do Processo Administrativo nº

01-1601.002934-00/211/Seduc, e nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de Advertência à empresa Life Tech Informática Ltda EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, por atraso na entrega do objeto, licitado através da modalidade Dispensa de Licitação art. 24, inciso II, lei 8.666/93, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial por parte da contratada, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1601.03912-00/211/Seduc, e nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de Advertência à empresa Centronorte Com. Alimentos Ltda, CNPJ nº 09.505.601/0001-20, por atraso na entrega do objeto, licitado através da modalidade Dispensa de Licitação art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial por parte da contratada, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1601.03911-00/211/Seduc, e nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de Advertência à empresa Mendonza Ikenouhuchi Ltda-Me, CNPJ nº

03.238.232/0001-70, por atraso na entrega do objeto, licitado através da modalidade Pregão Presencial nº 529/2010, lei 8.666/93, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial por parte da contratada, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1601.02128-00/211/Seduc, e nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de Advertência às empresas Mendonza Ikenouhuchi Ltda, CNPJ nº 03.238.232/0001-70, Harpia Comércio de Gêneros Alimentícios, Serviços Ltda-Me, CNPJ nº 10.751.719/0001-18, Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, por atraso na entrega do objeto, licitado através da modalidade Ata de Registro de Preços nº 002/2011, publicada no DOE de 10/01/2011 originado do Pregão Presencial nº 529/2010, nos termos do Decreto nº 10.898/2004/SUPEL, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 26 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o Termo do Parecer nº 013/CGI/2012 às fls. 81 a 84, do Processo nº 01-1601.03648-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28/12/99 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto no artigo. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Severino Bertino Neto, do quadro desta Secretaria, referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 03 de abril de 2012..

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando os termos do Parecer nº 024/CGI/2012 às fls. 111 a 113 do Processo nº 01-1601.02261-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28/12/99 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Severino Bertino Neto, do quadro desta Secretaria, residente no município de Cacoal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE- RO, durante o prazo legal

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação.

TERMO DE RETIFICAÇÃO (REGISTRO DE PREÇO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Superintendência Estadual de Licitação - Supel/RO, fls. 2941/2950, o Parecer Final nº 086/212/Assejur/Supel, fls. 2952/2955, o Despacho, fl. 2957, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1601.02770-00/2011, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades das escolas de educação básica da rede pública estadual de ensino e dos órgãos gestores, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, RETIFICA o Termo de Homologação, fls. 2874/2875, do Pregão Eletrônico nº 000292/2011, e com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas: Racci & Racci Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.863.386/0001-16, vencedora dos itens 07, 08, 09, 16, 25 e 26, no valor total de R\$ 1.376.188,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais); Dex Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 05.549.881/0001-18, vencedora dos itens 11, 12, 15, no valor total de R\$ 570.300,20 (quinhentos e setenta mil, trezentos reais e vinte centavos); Coimbra Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 06.151.921/0001-31, vencedora do item 14, no valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais); Franki & Ferreira Comércio Eletro Eletrônica Ltda - ME, CNPJ nº 06.237.665/0001-08, vencedora dos itens 02 e 20, no valor de R\$ 202.801,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e um reais); M.A.P. dos Santos - ME, CNPJ nº 08.830.492/0001-54, vencedora dos itens 10 e 18, no valor total de R\$ 63.838,70 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos); Plenus Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME, CNPJ nº 09.676.286/0001-02, vencedora dos itens 06, 17 e 19, no valor total

de R\$ 530.134,40 (quinhentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Jambo Comercial Ltda, CNPJ nº 11.104.598/0001-85, vencedora dos itens 04 e 22, no valor de R\$ 113.935,20 (cento e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); Solução Informática e Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ nº 15.862.485/0001/08, vencedora do item 05, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); Fontenele & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do item 23, no valor de R\$ 58.339,05 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos); Microsens Ltda, CNPJ nº 78.126.950/0003-16, vencedora do item 24, no valor de R\$ 774.276,30 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos); Life Tech Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 788.120,00 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 4.503.432,85 (quatro milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 020/DPC/2012, às fls. 60 e 61, do Processo nº 1601.01996-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28.12.99, da Lei nº 4.320/64 e do disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Israel Custódio Correia, do quadro desta Secretaria, residente no município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009 e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 017/CGI/2012, às fls. 81 a 83, do Processo nº 1601.02676-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28.12.99, da Lei nº 4.320/64 e do disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Eliane Cristina Faria, do quadro desta Secretaria, residente no município

de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009 e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 047/DPC/2012, às fls. 98 e 99, do Processo nº 1601.00279-00/2012, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28.12.99, da Lei nº 4.320/64 e do disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Maria Ester Bayeer Contriciani, do quadro desta Secretaria, residente no município de Vilhena - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009 e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, consoante à solicitação da Gerência de Educação - GE/Seduc, visando à aquisição de 74 (setenta e quatro) assinaturas anuais das Revistas "Ciências Hoje" e "Ciências Hoje das Crianças", para atender o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação - NAAH/S, bem como 13 salas de Recursos em Escolas da Capital e 23 salas de recursos em escolas do interior, que atendem alunos com altas habilidades/ Superdotação, conforme Termo de Referência, fls. 03/13, e considerando o Parecer nº 907/PGE/PA/2012, constante do Processo nº 01-1601.03680-00/2011/Seduc - RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), em favor do Instituto Ciência Hoje - ICH, CNPJ nº 05.197.970/0001-42.

Porto Velho, 04 de abril de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquista-se na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação

De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos
25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência**, e da **captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Aderência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentadas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Crítérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiárias: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentodas câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do **Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.**

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenadoria do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu responsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (**Anexo V**). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculuns Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo

apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: **por que** e **para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapas	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- 1. Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- 2. Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- 3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- 4. Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- 5. Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 6. Materiais permanentes** - São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 7. Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº. _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, _____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

PORTARIA Nº 036-GAB/SESDEC Porto Velho, 03 de abril de 2012.

O secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia do Curso de Capacitação Profissional em atendimento ao público – 2012, que foi realizado na Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO, nos dias 21 e 23 de março de 2012, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de março de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 037/12-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 04 de abril de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário Adjunto da SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 09 a 12 de abril de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PROCESSO SELETIVO**EDITAL N. 001/ACADEPOL/PC/RO, DE 03 DE ABRIL DE 2012**

(Seleção de Professores titulares e substitutos)

A Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, através de sua Direção, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo interno para formação do quadro de professores para ministrarem horas-aulas, nos Cursos Técnico-Profissionais, Capacitação, Aperfeiçoamento, Treinamento, e Especialização lato ou estrito sensu, realizados pela Polícia Civil do Estado, através da Academia de Polícia Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo a formação do corpo docente da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para, quando necessário, comporem os quadros dos Cursos de Formações Técnicos Profissionais, simpósios, seminários, cursos lato e estrito sensu, bem como outros eventos realizados pela Academia de Polícia que lhe seja exigido.

1.1 Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado da carga horária, conteúdos programáticos, avaliações, diários e frequência dos alunos, devendo entregá-los a Gerência de Ensino da Academia de Polícia para comprovação junto à Comissão, conforme data previamente estipulada

1.2 O valor a ser percebido como hora aula será na forma da lei já existente e suas futuras e eventuais alterações

1.3 São Requisitos para compor o quadro de professores da Academia de Polícia Civil;

1.3.1. Ser servidor efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

1.3.2. Possuir graduação de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

1.3.3. Possuir formação e/ou capacitação técnica compatível com as disciplinas que pretende ministrar;

2. DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

2.1. As matérias a serem ministradas estão elencadas no anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES3.1. **Período:** de 09 à 30 de Abril de 2012.3.2. **Local:** Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.3.3. **Endereço:** Av. Amazonas, nº 6781, Bairro Academia de Polícia, Porto Velho – RO, CEP 76.824-4613.4. **Horários:** das 7h30min às 13h30min.3.5. **Informação:** (69) 3225-1415**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, sendo que os candidatos poderão fazer sua inscrição pela internet através do e-mail acadepol.ro@gmail.com ou pessoalmente na Acadepol.

4.2. Anexar cópias impressas simples, acompanhadas dos originais ou então cópias autenticadas, dos documentos abaixo relacionados, os candidatos do interior poderão postar os documentos até o último dia da inscrição, sendo que a validade será através do carimbo do correio.

a) Comprovante de vínculo funcional ativo (ex.: declaração da chefia imediata, último contracheque recente, ou outro meio inequívoco);

b) Comprovante de graduação em nível superior;

c) Comprovante(s) de título(s);

4.3. Somente serão aceitos cursos de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu que sejam reconhecidos pelo MEC;

4.4. Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta;

4.5. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer em até 03 (três) disciplinas;

4.6. Os documentos apresentados para comprovação de requisitos também serão aproveitados como títulos, conforme estipulado no item "6" e seus subitens.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do (a) interessado (a), com reconhecimento de firma.

5.2. O (a) candidato (a) inscrito (a) por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação abaixo estabelecidos:

6.1.1. Doutorado em área de concentração correlata à disciplina, avaliado com 20 (vinte) pontos, até o limite de 40 (quarenta) pontos;

6.1.2. Mestrado em área de concentração correlata à disciplina, avaliado com 10 (dez) pontos, até limite de 20 (vinte) pontos;

6.1.3. Especialização lato sensu em área de concentração correlata à disciplina, avaliada com 5,0 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.4. Graduação em área de concentração correlata à disciplina, avaliada com 5,0 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.5. Cursos, com no mínimo 40 horas de duração, em área de concentração correlata à disciplina, avaliados com 0,5 (cinco décimos) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.6. Exercício profissional efetivo de atividade correlata à disciplina, avaliada com 01(um) ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.7. Exercício da atividade de docência em ensino superior, avaliada com 0,5 (cinco décimos de) ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

6.1.8. Cursos diversos, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 01 (um) ponto, até o limite de 03 (três) pontos;

6.1.9. Cursos diversos, com no mínimo 100 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,5 (cinco décimos de) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos;

6.1.10. Cursos diversos, com no mínimo 40 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,2 (dois décimos de) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

6.1.11. Cursos diversos, com menos de 40 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,1 (um décimo de) ponto, até o limite de 01 (um) ponto.

6.2. Os títulos apresentados somente poderão ser aproveitados em um dos itens e serão classificados na sequência crescente do subitem 6.1 e suas subdivisões, salvo expressa manifestação em contrário por parte do candidato.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate nas disciplinas que concorreu.

7.2 Serão classificados professores titulares e substitutos sendo convocado(s), conforme a necessidade da disciplina e da administração.

7.3. Os professores terão prioridade, na sequência de classificação, na convocação para cursos com objetivo multiplicador relacionados à sua disciplina, exceto por despacho fundamentado da DGPC.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade na pontuação, o desempate será definido pela maior pontuação alcançada em cada subitem, seguindo a ordem decrescente.

8.2. Ocorrendo novo empate, a classificação será decidida considerando:

8.2.1. O candidato de classe mais elevada;

8.2.2. O candidato de maior tempo na classe;

8.2.3. O candidato de maior tempo de serviço na Polícia Civil de Rondônia;

8.2.4. O candidato de maior tempo de serviço de Polícia Judiciária;

8.2.5. O candidato de maior tempo de serviço policial;

8.2.6. O candidato de maior tempo de serviço público no Estado;

8.2.7. O candidato de maior tempo de serviço público;

8.2.8. O candidato de maior idade;

8.2.9. O candidato de maior prole.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário

Oficial e no Site: <http://www.pc.ro.gov.br> e fixado nas dependências da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia

9.2. Após a divulgação, no Diário Oficial, do resultado final da análise de Títulos, o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para recorrer fundamentadamente, endereçando o recurso à Diretora da Academia, devendo instruir o recurso e protocolizando-o na Academia de Polícia.

9.3. O recurso será analisado por uma comissão de três servidores indicados pelo Diretor Geral que não participaram do certame e que não tenha nenhum parentesco ou relacionamento íntimo com quaisquer dos candidatos, que fará o julgamento.

9.3.1. Sendo o caso de alteração de nota, após análise dos recursos, será emitida nova listagem de classificação, com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.

9.4. Os professores serão convocados para atividades docentes de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência e interesse da Administração.

10.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, ou do prazo de validade deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a)/professor(a) que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata, ou exonerar-se ou for demitido da Polícia Civil, administrativa ou judicialmente, com trânsito em julgado.

10.3 A seleção e classificação definitiva geram para o (a) aprovado (a), apenas a expectativa de direito.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão a ser designada pela Direção Geral da Polícia Civil.

Porto Velho, 03 de Abril de 2012.

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CORPO DOCENTE DA ACADEPOL/RO

Número de Protocolo: _____
(Para uso interno da ACADEPOL/PC/RO)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ / _____ / _____ - _____

Banco: _____ Agência n.º: _____ Corrente n.º: _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

III – Matérias que pretende lecionar:

1 _____

2 _____

3 _____

Assinatura do Candidato

Termo de inscrição

Declaro que este candidato encontra-se inscrito no processo seletivo para a formação do corpo docente da ACADEPOL/RO, ocorrido no ano de 2012.

Protocolo nº _____
A partir _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição
Assinatura

GRADE COMUM TODOS OS CARGOS

Nº	Disciplina	Objetivo	Horas Aula
1	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04h00
2	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08h00
3	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08h00
4	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40h00
5	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40h00
6	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	40h00
7	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	40h00
8	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12h00
9	Cadeia de Custódia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre Cadeia de Custódia	08h00
10	Preservação de Local de Crime	Propiciar condições ao aluno para facilitar as investigações, em especial da atividade de polícia técnica e dos investigadores.	12h00
11	Redação Textual e Policial	Passar conceitos básicos e essenciais da gramática, compreensão de texto e termo técnicos policiais.	24h00
12	Documentos Técnicos	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre o fazimento de Relatório, Informação e Parecer Técnicos, para interpretação das investigações policiais.	08h00
13	Relacionamento Interpessoal e com a Imprensa	Garantir conhecimentos suficientes para o aluno atuar junto à população, autoridades, imprensa, colegas, e demais atores da Segurança Pública	08h00
14	Primeiros socorros	- Proporcionar conhecimentos básicos de primeiros socorros, de forma a prestar um atendimento com presteza, rapidez e segurança, em caso de acidentes ou males súbitos.	08h00
15	Educação Ambiental	Fomentar aos alunos meios de atuações a preservação das diversas espécies de meio ambiente e desenvolvimento sustentável	08h00
16	Condutor de Viaturas	Propiciar ao aluno conhecimentos de direção defensiva, primeiros socorros, direção evasiva, direção ofensiva e noções básicas de mecânica. Embarque e desembarque de viaturas	40h00
17	Técnica Operacional e de Comunicação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, sobre atividade operacional e utilização dos meios de comunicação policial e defesa pessoal.	20h00
18	Direito de Minorias	Compreensão de valores aos quais o policial civil deve em respeito as minorias: Homofobias, Mulheres, crianças, adolescentes, idosos vítimas.	12h00

19	Excelência no atendimento	Na busca de um atendimento e prestação de serviços de elevada qualidade. Com foco nas boas práticas de atendimento ao cidadão.	20h00
20	Hierarquia e disciplina	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários em relação à hierarquia que é a ordenação progressiva de autoridade, é necessária para fixar funções e responsabilidades, enquanto que a disciplina, entendida como obediência às funções que se deve desempenhar, é fundamental para o desenvolvimento regular das atividades.	08h00
21	Noções de Planejamento Estratégico	Proporcionar ao aluno oportunidade de reflexão sobre temas como: a qualificação profissional, o estudo epidemiológico da violência e do crime, a reestruturação organizacional e infra-estrutural e a priorização do pensamento estratégico. O objetivo é a familiarização com as metodologias apresentadas para que você tenha melhores condições de colaborar com o planejamento estratégico de sua organização.	08h00
22	Noções de Inquérito, Corpo de Delito e Provas	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Inquérito e Corpo de Delito.	12h00
23	Legislação e Perícia	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Legislação e Perícia.	08h00
24	Noções da Ciência Criminalística	Proporcionar os Conceitos e Definições da Criminalística e sua relação com as demais ciências, histórico e sua processualística aplicada à justiça criminal.	12h00
25	Exames periciais específicos e genéricos	Proporcionar noções dos diversos exames realizados na esfera pericial.	08h00
26	Perícia Papiloscópica	Proporcionar conhecimentos básicos e noções sobre a papiloscopia (impressões, documentos, materiais em geral e técnicas de revelação), bem como levantamento e Revelação de vestígios de Impressão Papilar em local de crime	20h00
27	Reveladores e Reagentes Químicos aplicados à Papiloscopia	Proporcionar conhecimentos básicos e noções sobre pós reveladores, Ninidrina, Cianoacrilato, Violeta Genciana entre outros e suas respectivas aplicações.	04h00
28	Fotografia Criminal	Técnicas de utilização de equipamento e de interpretação da fotografia Criminal na Perícia	04h00
29	Noções de Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal (sexologia, traumatologia e tanatologia).	24h00
30	Anatomia Humana	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Anatomia Humana.	08h00
31	Antropologia Forense	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Antropologia Forense.	04h00
32	Odontologia Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Odontologia Legal.	04h00
33	Documentação Médica e Odontológica	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Documentação Médica e Odontológica.	04h00
34	Prática Pericial	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Prática Pericial.	12h00
35	Sobrevivência na selva	– O treinamento em selva tem o objetivo de propiciar aos alunos o conhecimento básico e necessário para sobreviver em um ambiente hostil, proporcionando o conhecimento das mais modernas técnicas de sobrevivência.	36h00

36	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	40h00
37	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	320h00
Total			896h00

GRADE CURRICULAR DE PSIQUIATRA FORENSE

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1	Medicina Legal 1	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal; Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia;	44h00
2	Medicina Legal 2	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia, Sexologia, Processo.	44h00
3	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	32h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	Proporcionar conhecimento sobre a estrutura organizacional e a competência do Instituto de Criminalística, métodos, recursos humanos e materiais, tipos de exames e atividades correspondentes.	04h00
2.	Introdução à Criminalística	Proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a criminalística, sua origem, técnicas e métodos que utiliza, sua relação com as outras ciências, as provas que produz, a teoria dos vestígios, os micro-vestígios, e o sistema de criminalística do IC, o laudo e sua estrutura.	08h00
3.	Balística	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	08h00
4.	Grafodocumentoscopia	Proporcionar conhecimentos sobre documentos de segurança (papel moeda, passaportes, cédulas de identidade, etc.) com vistas ao reconhecimento de autenticidade, a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para constatar falsificações e adulterações, através de exames periciais.	12h00

1.	Perícias em Local de Crimes Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	Proporcionar conhecimentos sobre legislação pertinente, perícias de exames, vistorias e avaliações em locais de furto em geral, roubo, seqüestro, cativo e os crimes contra a vida.	12h00
2.	Fonética Forense	Proporcionar meios para identificação e individualização de locuções produzidas por meio de aparelho fonador humano, através de recursos e ferramentas especializadas, manuseadas por meio de conhecimentos científicos utilizados em conjunto com o estudo de parâmetros técnico-físico-acústico-perceptuais.	04h00
3.	Bombas e Explosivos e Incêndio	Proporcionar conhecimentos referentes a bombas e explosivos, técnicas de neutralização de artefatos explosivos, inspeção de segurança e atividades periciais capacitando o aluno a realizar exames periciais.	06h00
4.	Identificação Papiloscópica e Fotografia	Proporcionar conhecimentos acerca da identificação e perícias papiloscópicas, fotográficas, utilização do Sistema AFIS e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da perícia necessárias às atividades policiais.	10h00
5.	Merceologia	Proporcionar conhecimentos sobre mercadorias apreendidas (nacionais e estrangeiras), capacitando o aluno a efetivar avaliações diretas e indiretas através de perícias mercadológicas, identificando fraudes, adulterações e depreciações e determinando origem, procedência, preço (FOB e mercado).	04h00
6.	Perícias Ambientais	Proporcionar conhecimento sobre Leis Ambientais e legislação correlata, perícias ambientais diversas (crimes contra a fauna, flora, poluição e etc.), noções de utilização de GPS, Cartografia e decibelímetro.	08h00
1.	Análise de Evidências Criminais	Proporcionar conhecimento sobre levantamento, análise e interpretação de vestígios em geral (químicos, físicos e biológicos), incluindo pêlos, fibras, fios, manchas, pegadas e todos os outros relacionados a locais de crimes.	06h00
2.	Identificação de Drogas	Proporcionar conhecimentos sobre drogas e bebidas, capacitando o aluno a realizar exames de identificação das diversas substâncias: Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense	04h00
3.	Crimes Cibernéticos	Ilícitos praticados por meio computacional	04h00
4.	Identificação Veicular	Técnicas Periciais para identificação de veículos	08h00
5.	Acidente de trânsito	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para a análise da dinâmica de eventos envolvendo acidentes de trânsito visando determinar o causador do sinistro.	14h00
6.	Perícias de furto/fraude de energia elétrica	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para a análise e constatação da dinâmica de eventos envolvendo a fraude/furto de energia elétrica	04h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE ODONTÓLOGO LEGAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Odontologia Legal 1	Proporcionar conhecimentos perícia odontológica compreendendo os diversos aspectos, em especial identificação cadavérica.	60h00
2.	Odontologia legal 2	Exumação, documentos de medicina e odontologia geral.	60h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE MÉDICO LEGISTA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Medicina Legal 1	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal;	56h00
2.	Medicina legal 2	Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia; Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia, Sexologia, Processo	56h00
3.	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	08h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	12h00
2.	Prática Cartorária	Dotar o aluno através da prática, conhecimentos processuais penais, relativos à instauração e conclusão do Inquérito Policial, Cartas Precatórias e Termos Circunstanciados; conhecimentos para correta redação de documentos oficiais relacionados com o desempenho do cargo, segundo normas e padrões vigentes.	80h00
1.	Noções de Direito Penal e Processo Penal	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais.	12h00
2.	Direitos da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania e procedimentos relacionados a criança vítima e adolescente em conflito com a lei.	08h00
3.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e sua aplicabilidade na esfera policial	08h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Prática Cartorária	Propiciar conhecimentos de Prática Cartorária necessários ao desempenho de suas funções como Autoridade Policial.	04h00
2.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais e procedimentos específicos típico da atuação do Delegado de Polícia.	08h00
3.	Técnicas de entrevista e interrogatórios	Desenvolver conhecimentos das técnicas de entrevistas e interrogatório, visando colher dados necessários ou relevantes 'as investigações policiais	08h00
4.	Noções de Inteligência Policial	Proporcionar os conhecimentos habilitando a integração com as demais polícias, militar e federal, conforme os planos da Secretaria Nacional da Segurança Pública – SENASP.	08h00
5.	Gerenciamento e negociações em situação de Crises	Proporcionar conhecimentos sobre o preparo do policial e a prevenção de eventos críticos, assim como a adoção de medidas imediatas ao encaminhamento de suas soluções.	08h00
6.	Direito da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania.	04h00
7.	Prevenção e Repressão ao Entorpecente	Proporcionar conhecimento, visando à identificação das drogas mais usadas, da legislação específica, do tráfico ilícito, do uso indevido e da dependência	04h00
8.	Crimes do Meio Ambiente	Proporcionar conhecimento, visando a identificação dos delitos previstos na legislação específica, bem como a utilização do instrumento apropriado para apuração do crime.	04h00
9.	Termos Circunstanciados – Leis dos Juizados Especiais Criminais	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	04h00
10	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	16h00
11	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais.	24h00
12	Inquérito Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, relativos a instauração e conclusão de Inquéritos Policiais.	12h00
13	Crime Organizado	Proporcionar ao aluno conhecimentos específicos a cerca dos <i>modus operandi</i> das organizações criminosas.	08h00
14	Gestão Pública	Proporcionar ao aluno o conhecimento necessário quanto a planejamento, assessoria de projetos, coordenação de ações e avaliação de programas e políticas públicas e sobre gestão de pessoal e eficiência dos recursos públicos.	08h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Noções de Perícia Criminal e conhecimento da Instituição	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de levantamento de locais de crime, bem como a estrutura e funcionamento do IICC.	10h00
2.	Papiloscopia I	Desenvolver conhecimentos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais, confrontos, o Auto e sua estrutura.	24h00
3.	Papiloscopia II	Desenvolver conhecimentos teóricos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	14h00
4.	Técnicas de Coleta	Desenvolver prática na coleta com tinta e prática na coleta de impressão digital eletrônica e fotográfica. Desenvolver prática na coleta impressão digital de cadáveres, o Auto e sua estrutura.	22h00
5.	Legislação sobre Identificação	Proporcionar ao aluno conhecimento da legislação pertinente à identificação.	04h00
6.	Retrato Falado	Desenvolver técnicas de reprodução de traços faciais.	12h00
7.	AFIS	Proporcionar conhecimentos sobre o Sistema AFIS; apresentação, comparadores, verificação, confrontos, ferramentas, acrônimos, aplicação em outras áreas.	10h00
8.	Sistema SISCIC	Prover conhecimentos nas funcionalidades do Sistema de Cadastro de Identificação Civil (SISCIC).	10h00
9.	Identificação Criminal	Promover conhecimentos à área de identificação criminal que implica no preenchimento do BIC (Boletim de Identificação Criminal) manual e informatizado, através da apresentação dos documentos necessários para o preenchimento, coleta de dados onomásticos e biométricos (impressões digitais e fotografia), necessário para o trabalho em delegacias; demonstração do SINIC (Sistema Nacional de Informações Criminais) e REC (Registro Estadual Criminal), bem como a confecção de Folhas de Antecedentes Criminais.	14h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Anatomia Humana	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o corpo humano, sua estrutura e generalidades.	30h00
2.	Traumatologia e Tanatologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre as ciências que estudam as feridas, contusões e a morte.	30h00
3.	Fisiologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o funcionamento do organismo humano vivo.	30h00
4.	Técnica de Necropsia	Técnicas de incisões e fechamento, exploração, coleta de material e balística, técnicas de embalsamento e exumação.	30h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº.	Disciplinas	Objetivo	Hora Aula
1.	Noções básicas para o conhecimento das atividades do ILC	Proporcionar conhecimentos básicos sobre substâncias tóxicas e suas consequências, tratando dos seguintes temas: Estrutura do Instituto Laboratorial Criminal (ILC) de Polícia Técnica, Boas Práticas e Biossegurança, Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense, Biologia Forense.	60h
2.	Noções básicas para o conhecimento das atividades do IDNAC	Proporcionar conhecimento básico da estrutura e fluxograma do Instituto de DNA Criminal, boas práticas e biossegurança, técnica de extração de DNA, amplificação e genotipagem, cadeia de custódia específica do Instituto, biologia criminal e genética criminal necessários para fundamentar os trabalhos desenvolvidos na divisão de Polícia Científica.	60h
	Total		120h

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Criminalística I Introdução	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a apoiar no que for necessário para o levantamento do local de crime, transmitindo noções de perícia criminal em: Criminalística, Acidente de Tráfego, Balística, Biologia Forense, Bombas/Explosivos, Cadeia de Custódia, Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Fonética Forense, Fotografia, Grafotécnica, Toxicologia/Identificação de Drogas.	60h00
2	Criminalística II	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a apoiar no que for necessário para o levantamento do local de crime, transmitindo noções de perícia criminal em: Identificação Veicular, Incêndio, Local de Crime, Perícias de Meio Ambiente, Merceologia, Papiloscopia,	60h00
	Total		120h00

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais e procedimentos específicos típico da atuação do Delegado de Polícia.	16h00
2.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos da legislação dos Juizados Especiais e sua aplicabilidade na esfera policial	24h00
3.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais nas áreas de atuação da Polícia Civil e Técnicas de Interrogatório, gerenciamento e negociações em situações de crises.	40h00
4.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	40h00
	Total		120h00

PORTARIA Nº 351 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de Março de 2012.

O Diretor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993 e legislação correlata, e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados acerca do Registro de Morte Violenta (REMPIO);

Considerando que os responsáveis pelo preenchimento das ocorrências no SINESPJC WEB estão inserindo informações sem a constatação precisa de dados;

Considerando a necessidade da disposição de dados precisos para fins estatísticos que o fato requer;

RESOLVE:

Determinar que os usuários do sistema, responsáveis pela inserção de dados, observem na aba "anotações" a Nota Explicativa de Registro de Morte Violenta (NE-REMPIO) e apontem o nome das vítimas, número da ocorrência, confirmação de óbito e demais considerações cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 149/DP-3, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre licenciamento "ex-officio" de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando o teor da Informação nº 019/P-1/6º BPM, de 16 de março de 2012, que trata do pedido de licenciamento do **SD PM 1ª CL RE 10007904-2 ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "ex-officio" o **SD PM 1ª CL RE 10007904-2 ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do art. 89, combinado com o inciso II do art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1.982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), por haver sido empossado no cargo de auxiliar judiciário do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, conforme Termo de Posse apresentado pelo interessado, datado de 13 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 13 de março de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – TC QOPM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 092/SS ADM/CRH, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre Transferência para a Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e 61 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por haver completado mais de trinta anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, o **2º SARGENTO BM RE 0171-7 RUI RODOLFO GRAFFUNDER**, de acordo com a alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o referido graduado do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da data de sua transferência para a inatividade, de acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º Sargento BM, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. Depois de cumprido a contribuição previdenciária dos últimos 05 (cinco) anos, prevista para terminar em janeiro de 2013, seus proventos serão calculados sobre o soldo de 1º Sargento BM, conforme o Art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto 11730 de 28 de julho de 2005.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 8,76% (oito vírgula setenta e seis percentuais) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, de acordo com o disposto no art. 124 do Decreto-Lei nº 09-A/1982, combinado com o § 1º do art. 1º da Lei 1063, de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder ao aludido graduado uma remuneração correspondente à última função que exercia na atividade, conforme o Art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Determinar ao Comandante do 2ºSGB/1ºGB que proceda o seu desligamento da OPM a contar da data de sua transferência para a inatividade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de abril de 2012.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00054-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais para construção, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, no valor total de **R\$ 7.993,25** (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 028/12 – ASSESSOR-ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 29 de Março de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00076-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ANGULAR COMÉRCIO & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.640.861/0001-83**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil, novecentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 027/2012/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 29 de março de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 029/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00083-00/2012, fls.38/39, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93. Porto Velho - RO, 30 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 29/2012/SESDEC-ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00083-00/2012 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao curso de Prática de Elaboração de Termo de Referência e normas de elaboração de Edital de Licitações, em favor da: **CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA**, no valor de R\$ 2.190,00 (Dois e cento e noventa reais). Porto Velho, RO, 30 de março de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

PORTARIA N. 1019/GAB/DETRAN-RO EM 26.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº 1129 e 1131/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 23.03.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Fernando Nunes Madeira	Subprocurador Administrativo da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16

02	Kátia Cilene da Silva Santos	Subprocurador de Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
----	------------------------------	---	--------

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 23.03.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Fernando Nunes Madeira	Subprocurador de Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16

02	Kátia Cilene da Silva Santos	Subprocurador Administrativo da Procuradoria Geral do DETRAN/RO	CDS-16
----	------------------------------	---	--------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1064/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº 1048, 1050, 1052, 1054, 1102, 1104, 1145, 1191, 1202, 1204, 1206, 1218, 1235/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02.04.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marluce Parecida Bravin Scotti	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO	CDS-11

02	Juliani Cristiani Vieira Miranda	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO	CDS-11
----	----------------------------------	--	--------

03	Thaís Ester Macena Candido	Chefe do Posto Avançado de 2ª Categoria do Distrito de Nova Londrina do DETRAN-RO	CDS-13
----	----------------------------	---	--------

04	Andressa Aparecida Silva	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN-RO	CDS-10
----	--------------------------	--	--------

05	Claudia Moreira Ferreira	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Governador Jorge Teixeira do DETRAN-RO	CDS-11
----	--------------------------	---	--------

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 02.04.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Juscélia Verônica do Carmo de Carvalho	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO	CDS-12

02	Edna Martins da Silva Rolim Barbosa	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO	CDS-12
----	-------------------------------------	---	--------

03	Hassan Mohamad Hijazi	Gerente de Programa de Desenvolvimento e Modernização da Gerência de Programas do DETRAN-RO	CDS-17
----	-----------------------	---	--------

04	Sandra Lemos dos Santos	Chefe da Divisão Administrativa de Defesa Prévia do Auto de Infração de Trânsito da Coordenadoria de RENAINF do DETRAN-RO	CDS-13
----	-------------------------	---	--------

05	Joelma Freitas de Lima	Chefe de Seção de Digitação da Divisão de Registro de Veículos de Usuário da Coordenadoria de Registro de Veículo do DETRAN-RO	CDS-12
----	------------------------	--	--------

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 02.04.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marluce Parecida Bravin Scotti	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO	CDS-11

02	Maria Irene da Silva Paulino	Chefe do Posto Avançado de 2ª Categoria do Distrito de Nova Londrina do DETRAN-RO	CDS-13
----	------------------------------	---	--------

03	Juliani Cristiani Vieira Miranda	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN	
----	----------------------------------	---	--

de 3ª Categoria do Município de Ministro Andreazza do DETRAN-RO	CDS-11
---	--------

04	Juscélia Verônica do Carmo de Carvalho	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO	CDS-16
----	--	--	--------

05	Edna Martins da Silva Rolim Barbosa	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO	CDS-12
----	-------------------------------------	---	--------

06	Wandson Gomes Serafim	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN-RO	CDS-12
----	-----------------------	---	--------

07	Andressa Aparecida Silva	Chefe de Seção de Digitação da Divisão de Registro de Veículos de Usuário da Coordenadoria de Registro de Veículo do DETRAN-RO	CDS-12
----	--------------------------	--	--------

08	Joelma Freitas de Lima	Chefe da Divisão Administrativa de Defesa Prévia do Auto de Infração de Trânsito da Coordenadoria de RENAINF do DETRAN-RO	CDS-13
----	------------------------	---	--------

09	Rosa Angela Ferreira Luciano de Paula	Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN-RO	CDS-10
----	---------------------------------------	--	--------

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1065/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1211 e 1213/GRH/DETRAN/RO de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28.03.2012, o servidor SILMAR RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Chefe Interino da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Felipe do Oeste/RO do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 28.03.2012, o servidor EDELMO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Felipe do Oeste/RO do DETRAN-RO, Símbolo CDS-14, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1066/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1200/GRH/DETRAN/RO de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR A PEDIDO, a partir de 02.04.2012, o servidor JOSÉ PEDRO DAS NEVES, Celetista, Artífice, Mat. 300035533, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN-RO do Município de Pimenta Bueno/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1067/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1216/GRH/DETRAN/RO de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15.03.2012, a servidora TAYNARA KECHNER MEDEIROS PONTES, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Corumbiara/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1068/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1194/GRH/DETRAN/RO de 28.03.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 09.04.2012, o servidor LEONARDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do Município de Buritis/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1069/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1141/GRH/DETRAN/RO de 26.03.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR A PEDIDO, a contar de 26.03.2012, o servidor ANDERSON ALVES DURÃES, do cargo de Chefe da Seção de Operação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1070/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1138/GRH/DETRAN/RO de 26.03.2012;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 09.04.2012, o servidor MAURO SÉRGIO FRANCISCO, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Buritis/RO do DETRAN/RO, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1071/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1237/GRH/DETRAN/RO de 29.03.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 26.03.2012, o servidor ROBSON SIQUEIRA DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Operação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1074/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1106/GRH/DETRAN/RO, de 26.03.2012, informando que o titular Gilvan Pereira de Araújo, estará de férias regulamentares no período de 02.04.2012 a 01.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02.04.2012 a 01.05.2012 o servidor NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 300108012, para concomitante com o cargo de

Chefe de Seção de Infrações e Penalidades exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1075/GAB/DETRAN-RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 1137/GRH/DETRAN/RO, de 26.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 02.04.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora VERÔNICA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 300104973, lotada na CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alta Floresta/RO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 20, § 12.

Art. 2º - O período de licença da referida servidora será de 02.04.2012 a 28.09.2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1076/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1135/GRH/DETRAN/RO, de 26.03.2012, informando que a titular Verônica Ferreira Cruz, estará de Licença Maternidade no período de 02.04.2012 a 28.09.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02.04.2012 a 28.09.2012 o servidor MARCELO DIAS DA SILVA, Matrícula 300078188, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alta Floresta do Oeste/RO do DETRAN-RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1077/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1127/GRH/DETRAN/RO, de 26.03.2012, informando que a titular Thailane Sabrina Ferreira Mendes, estará de férias regulamentares no período de 02.04.2012 a 01.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02.04.2012 a 01.05.2012 a servidora MARIA FABIANA MARQUES DE LIMA, Matrícula 300115669, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Habilitação exercer interinamente o cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA/RO do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1078/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1197/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2012, informando que o titular Regildo de Souza Barroso, estará de Licença Médica no período de 20.03.2012 a 03.04.2012, conforme Ata Médica nº 23070.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 20.03.2012 a 03.04.2012 o servidor JORGE MAURO COELHO SARAIVA, Matrícula 300035577, para cumulativa-

mente com o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Convênios e Comunicação Administrativa exercer interinamente o cargo de GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1079/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1190/GRH/DETRAN/RO, de 27.03.2012, informando que a titular Mirian Cruz Amaro, estará de viagem nas CIRETRAN'S do interior do Estado no período de 28 a 30.03.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 28 a 30.03.2012 a servidora ANGÍNÉIA MIGUEL DE LIMA, Matrícula 300035620, para cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão Pessoal exercer interinamente o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1080/GAB/DETRAN/RO EM 29.03.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1221/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2012, informando que o titular Jurandir Vieira Arnaldo, estará de Diárias para Município de Porto Velho no período de 26 a 28.03.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 26 a 28.03.2012 o servidor GENAILZO ALVES CHALEGRA, Matrícula 300104885, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades exercer interinamente o cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1088/GAB/DETRAN/RO EM 30.03.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.380/2012 - DETRAN-RO, de 27.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ANA CINQUINI VIANNA, CPF/MF 113.651.612-34, Cadastro nº. 300075824, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	910,00
Total			910,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1106/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 123/2012/GAB/DETRAN-RO (fls. 53);

Considerando o Despacho DIV.PESSOAL/GRH/DETRAN, (fls. 54) nos autos do Processo Administrativo nº. 1.352/2.010 de 05.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 26.03.2012, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES, marcado para o período de 01/03/2012 a 30/03/2012, concedida pela Portaria nº. 195/GAB/DETRAN/RO de 20.01.2012, publicada em 27.01.2012, no Diário Oficial de Rondônia, Edição nº. 1905, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1107/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 438/SEDSUP de 02.04.2012; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.585/2.012 de 02.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Buritis e Ariquemes/RO no período de 02 a 05.04.2012, com o objetivo de vistoriar os espaços físicos da Clínica Psicológica de Buritis Ltda que está em processo de credenciamento e verificar os procedimentos de atendimento da Patmos Clínica de Psicologia nos municípios acima citados

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALEANDRA CRISTINA BERNARDES MACHADO MODESTI	300103758	PORTO VELHO/RO
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	
JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1109/GAB/DETRAN-RO EM 02.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 442/SEDSUP de 02.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.605/2.012 de 02.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO no dia 02.04.2012, com o objetivo de visita a trabalho na CIRETRAN do município acima citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CRISTIANO LOPES FERREIRA	300059685	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1117/GAB/DETRAN/RO EM 03.04.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1288/GRH/DETRAN/RO, de 02.04.2012, informando que a titular Mirian Cruz Amaro, estará participando do II Congresso Nacional de Gestão Pública em Brasília/DF no período de 02 a 09.04.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 02 a 09.04.2012 a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, Matrícula 300092806, para cumulativamente com o cargo de Assessor II da Gerência de Recursos Humanos exercer interinamente o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1120/GAB/DETRAN-RO EM 03.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 444/SEDSUP de 02.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.624/2.012 de 02.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO no período de 02 a 03.04.2012, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a CIRETRAN no setor de Recursos Humanos e encaminhar veículo oficial NCG 5302 para revisão no município acima citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GENIVALDO GILEARDE ALVES	300092938	CACAULÂNDIA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1121/GAB/DETRAN-RO EM 03.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 443/SEDSUP de 02.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.622/2.012 de 02.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Porto Velho/RO no período de 27 a 28.03.2012, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a CIRETRAN e encaminhar veículo oficial NCG 5232 para revisão no município acima citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	300092723	BURITIS/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1124/GAB/DETRAN/RO EM 03.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2939/2012, de 15.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 o Despachante Documentalista SILAS PIRES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 786405 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 176.580.399-34, para prestação de serviços de despachante no Município de ROLIM DE MOURA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1125/GAB/DETRAN-RO EM 03.04.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 449/SEDSUP de 03.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.714/2.012 de 03.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Espigão do Oeste, Cacoal e Pimenta Bueno/RO no período de 26.03.2012 a 07.04.2012, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a levantamento físico e via sistema, vistoria e loteamento dos veículos apreendidos e removidos para Leilão, nos municípios acima citados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LEDA CRISTINA NUNES	300104958	ROLIM DE MOURA/RO
CLAUDETE DE SOUZA	300111626	
BRUNO MINICHELLI CARDOSO	300104954	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Empresa Sabenauto Comércio de Veículos LTDA (CNPJ sob o nº 05.888.433/0001-49).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) veículos automotores tipo GM/S-10 2.8D 2010/2011, pertencentes à frota oficial desta Autarquia todos dentro do prazo de Garantia de Fábrica, conforme Comunicação Interna nº 1369 (Fls. 02) e Termo de Referência (Fls. 03/16).

PROCESSO Nº 13.937/2011.

DO VALOR: R\$ 12.869,64 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

RECURSO: Unidade Orçamentária: 1520 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO, Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, Programa: 1015 – APOIA ADMINISTRATIVO DO DETRAN-RO, Ação: 2282 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços/ Pessoa Jurídica, 3390.30- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 3240 – Próprio, conforme NE00158/2012 no valor de R\$9.269,64 e NE000159/2012 de R\$3.600,00 às fls.224 e 225 no total de R\$12.869,64 (doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ASSINAM:

Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO

Hertzel Badra Bennesby – Procurador da Contratada

Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Kátia Cilene da Silva Santos - Subprocuradora de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

AIRTON PEDRO GURGACZ

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 2101/00551/2009

INTERESSADO: GEINF/SEJUS

ASSUNTO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº.

5.459/92 em nome do fornecedor: **INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, perfazendo o valor de **R\$18.731,32** (dezoito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços de limpeza e conservação na sede da SEJUS, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2012.
Porto Velho, 01 de março de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO ADJUNTO SEJUS

PORTARIA Nº. 205 /2012/GAB/SEJUS

Art. 1º DESIGNAR: os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão com a finalidade de Fiscalizar e Acompanhar a Locação de Imóvel onde funciona o presídio de regime semi-aberto de Guajará Mirim/RO.

OSMILTO PINTO DE MESQUITA
300042503 – Diretor Geral -Presidente.

PAULO SOARES FARFAN – Matricula
300042989 – Diretor de Segurança 2º Membro.

FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI – Matricula CB
PM 100055952 – Diretor Administrativo 2º Membro.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/01/2012

Publique - se Registre – se Cumpra – se.
Porto Velho/RO, 28 de março de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 206 /2012/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,
No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº. 205/GAB/SEJUS/2012, de 01 de janeiro de 2012, e nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a fiscalização e acompanhamento dos serviços da locação do imóvel de Guajará Mirim, aonde funciona um presídio de regime-semi-aberto.

CBPM JAIESON JORGE DE SOUZA DIAS RE
100061078 – DIRETOR GERAL.

THYÉSMA UEKI MARANGONI – Matricula
300097773 – DIRETOR DE SEGURANÇA;

ROMILDO GOMES – Matricula 30060496 – DI-
RETOR ADMINISTRATIVO;

Art.2º - esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

Publique - se Registre – se Cumpra – se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00170-00/2010
INTERESSADO: GESAU/SEJUS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em nome do fornecedor; **COSTA E MARTINS LTDA-ME**, perfazendo o valor de **R\$ 1.684,50** (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de medicamentos para atender a necessidade desta SEJUS.

Porto Velho, 29 de março de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO ADJUNTO SEJUS

Defensoria Pública

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2011/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E JAN CHARLES RUECKERT-ME

DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Fica amigavelmente rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 05 de março de 2012, em todas as suas cláusulas, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO** que atendia o núcleo de Cerejeiras/RO.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José da Silva Messias Subdefensor Público-Geral e o senhor Jan Charles Rueckert representante da empresa.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E AMILCAR CREMONESE **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 006/2009/DPE/RO, contada a partir de 02 de junho de 2012 a 02 de junho de 2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Castelo Branco, 599, Município de Pimenta Bueno.

DA CORREÇÃO DO VALOR: O valor do Aluguel do CONTRATO nº 006/2009/DPE, fica reajustado para o novo período de vigência com o valor mensal de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), totalizando o valor global anual de R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2012NC00078 de 26/03/2012 e da Nota de Empenho nº 2012NE000113 de 29/03/2012.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 006/2009/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José da Silva Messias Subdefensor Público-Geral e o senhor Amílcar Cremonese - Locador

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público Geral

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00876/11/DER/RO
Convênio n.º 030/11/GJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de RIO CRESPO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na **Linha C90**, trecho: Linha B65/Km G173, com ext. de 5,00 Km, no município de **Rio Crespo/RO**. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 02 de abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00476/11/DER/RO
Convênio n.º 015/11/GJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de CACAULÂNDIA

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha C25, trecho: **RO-144/Linha C25**, com extensão de 30,00 km no município de **Cacaulândia/RO**. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 03 de abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 052/2012/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 022/2012/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 1.662.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Reais) cujo objeto: aquisição de veículos tipo ônibus e chassis para ônibus rural para atender as Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01319-00/2012. Porto Velho, 04 de Abril de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
SETUR

Portaria nº 016/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 03 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **TALVANE DA SILVA SANTOS**, Executor de Projeto 1/SETUR, Matrícula nº 300061280, objetivando assessorar o Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira, na reunião com a presença do Sebrae/AC/RO com representantes da empresa Trip Linhas Aéreas; como também participar do Seminário Sebrae de Sustentabilidade, a realizar-se em Cuiabá/MT, período de 09 a 11 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 017/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 03 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ORLEAN GOMES DA SILVA**, Assessor 1/SETUR, Matrícula nº 300094542, objetivando representar o Superintendente Estadual de Turismo/SETUR, Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira, na entrega da Medalha Ordem do Mérito Marechal Rondon, em seus mais diversos graus, que acontecerá no município de Guajará-Mirim/RO, período de 09 a 10.04.2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

JUCER

PORTARIA Nº 0023/JUCER Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Designar o servidor **ADEMAR DE MATOS LIMA**, Motorista, Matrícula nº 200462, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para atender (motorista oficial) ao Gabinete (Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Geral, Procuradoria e Chefe de Gabinete). Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente Matrícula nº 300044090**

PORTARIA Nº 0024/JUCER Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Designar o servidor **RUFINO LIMA PEREIRA**, Motorista, Matrícula nº 200476, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para ficar a disposição e controle do Diretor Financeiro e Administrativo. Exercendo as atribuições de Motorista relativo a parte administrativa e traslado de processos JUCER/SEDE e Shopping Cidadão/PVH. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente. Matrícula nº 300044090**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº 018/GAB/SECEL/2012
Porto Velho, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 9055 de 10 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA**, Gerente Administrativo Financeiro, matrícula nº 300108303, para responder pelo Gabinete desta Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer no período de 06.04.2012 a 15.04.2012, por motivo de viagem deste Secretário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Prefeituras Municipais do Interior
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA ULISSES GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, PARA ATENDER O CONVENIO 048/11/GJ/DER-RO, ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS-DE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-288/2012, tendo a **ABERTURA** programada para as **08H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Cândido Rondon nº 3031. Unidade Orçamentária: 02.07.01.00 Projeto de Atividade: 15.451.1015.2039.0002

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Ficha: 191 e 346.

VALOR GLOBAL: **R\$ 301.808,48** (TRESENTOS E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 04 de Abril de 2012

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, senhor Fernandes Lucas da Costa autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO na EMEF PADRE ANGELO SPADARI, L.C100, TB 20, E DUAS SALAS DE AULA na EMEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES RUA "O" COM RUA PAULO VI, BAIRRO ROTA DO SOL – ALTO PARAÍSO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-403/2012, tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Cândido Rondon nº 3031. Unidade Orçamentária: 02.04.01.00 Projeto de Atividade: 12.361.1012.2009.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 073 VALOR GLOBAL: **R\$ 163.670,83** (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito. Alto Paraíso - RO, 04 de Abril de 2012

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 042/SRP/2012 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1117/SRP/2012, que será realizada no dia **20 DE ABRIL DE 2012, às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/12**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2012.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7741/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA
MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de
Material**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
PROCESSO Nº 404/2012.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços nº 04/2012, tipo **Técnica e Preço**, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Implantação e Aluguel de Softwares que atendam legislações específicas, em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., I.P.T.U., Compras – C.P.L. e FROTA**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – FMS Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme descrito e detalhado no Projeto Básico e demais anexos ao Edital da tomada supra citada. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 07/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus

anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agência 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 04 de abril de 2012.
Altair Ortis
Presidente da CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2012
PROCESSO Nº. 086/2012**

Pregão Eletrônico nº. 18/2012
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Outras Secretarias (SEMADE SEMED SEMAM SEMOSP e SEMAS). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustíveis lubrificantes e filtros). Visando suprir as necessidades de cada Secretaria, conforme anexo as NPD. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **10/04/2012**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **19/04/2012** e início da sessão pública: dia **19/04/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, media aproximada da reserva R\$ 521.129,32 (Quinhentos e vinte e um mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax: (69)3343-2249.

Corumbiara - RO, 04 de Abril de 2012.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.: **072/2.011**
Assunto: **OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL)**
Elemento de despesa: **4.4.90.51.00.00**
Função Programática: **02.02.003.04.451.0012.1.107**
Unidade Orçamentária: **SEMAP**

O prefeito do Município de Ministro Andreazza, **NEURI CARLOS PERSCH**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciada à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, o presente processo em favor da empresa **M2A CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o item discriminado na Ata de Tomada de Preço n. 002/2011, no valor global de **R\$ 510.043,16**

(quinhentos e dez mil quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Ministro Andreazza/RO., 21 de março de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMAP/2.012.

- PROCESSO Nº.: **072/2.011**;
- CONTRATO Nº.: **001/SEMAP/2.012**;
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;
- CONTRATADA: **M2A CONSTRUÇÕES LTDA-ME**;
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 1.086/2.011, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 162/PCN/2.010 E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 072/2.011**;
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.003.04.451.0012.1.107**;
- ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.51.00.00**;
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**;
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 510.043,42 (QUINHENTOS E DEZ MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**;
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E CONTARÁ DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

MICHELE DE AGUIAR
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

M2A CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/12 SEMAS**

APREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por (LOTE), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PACOTE DE MORTUÁRIA, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 20 DE ABRIL DE 2012, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/PMJP/12**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o procedimento licitatório, supra mencionado, foi **ANULADO**, conforme Parecer Jurídico de nº 364/PGM/12.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 052/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **1050/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de APARELHO PORTATIL DE TRIAGEM AUDITIVA, no valor global de R\$ 36.800,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 09h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **891/2012**. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: Aquisição de MARMITEX E REFRIGERANTE, no valor global de R\$ 35.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 10h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **373/2012**. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: Aquisição de MADEIRA SERRADA, no valor global de R\$ 28.400,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 11h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com

sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **113/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MESA CIRÚRGICA, no valor global de R\$ 29.900,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 12h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014 /PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **199/2012**. Órgão requisitante: SEMAGRA. Do objeto: Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS, no valor global de R\$ 47.251,10, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 15h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais

nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **883/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MATERIAL PARA DIABÉTICOS, no valor global de R\$ 10.175,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/04/2012, a partir das 17h00min, finalizando às 16h59min do dia 19/04/2012. Início da Sessão Pública: **19 de abril de 2012, às 17h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **884/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, no valor global de R\$ 28.412,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/04/2012, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/04/2012. Início da Sessão Pública: **20 de abril de 2012, às 09h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,

ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **712/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES e outros no valor global de R\$ 34.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/04/2012, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 20/04/2012. Início da Sessão Pública: **20 de abril de 2012, às 10h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **429/2012**. Órgão requisitante: SEMPLAN. Do objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, no valor global de R\$ 10.046,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/04/2012, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 20/04/2012. Início da Sessão Pública: **20 de abril de 2012, às 12h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **395/2012**. Órgão requisitante: SEMAGRA. Do objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAUCHUTAGEM EM PNEUS, no valor global de R\$ 32.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/04/2012, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2012. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2012, às 09h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **877/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 11.221,70, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/04/2012, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 23/04/2012. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2012, às 10h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **521/2012**. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: Aquisição de PEÇAS E MÃO DE OBRAS DE RETÍFICA DE MOTORES, no valor global de R\$ 29.740,44, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/04/2012, a partir das 12h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2012. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2012, às 12h10min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.
Jarú, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **716/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE, no valor global de R\$ 47.819,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/04/2012, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 23/04/2012. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2012, às 15h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.
Jarú, 04 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ/2012

Processo Administrativo nº. **144/2012**. Órgão requisitante: SEMMA. Do objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS, no valor global de R\$ 23.161,65, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/04/2012, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 24/04/2012. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2012, às 09h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min., de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.
Jarú, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ-SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **494/2012**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, no valor global de R\$ 11.640,80, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/04/2012, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 24/04/2012. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2012, às 11h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00 às 17h30 min. de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.
Jarú, 09 de abril de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Anulação

O Presidente através do Decreto Municipal Nº 22.734/2011, informa que Referente à Tomada de Preços Nº 008//2012/CPLMO publicada no D.O.U. de 13/03/2012, seção 3, página 191, formalizado através do processo administrativo Nº 1244/2011/SEMUS, cujo Objeto é a contratação de uma empresa especializada em construção para instalação de posto de saúde. Fica anulado de acordo com Art. 21 III da Lei Federal 8.666/93, uma vez que não houve a devida publicação.

Vilhena/RO, 03 de Abril de 2012.

Everson Abymael Francisco
Presidente - 22.734/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2012, a bem de interesse público e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 05 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 3.495/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.RO**PREGÃO PRESENCIAL 036/2012**

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel popular, novo zero KM, fabricação nacional. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2012. LOCAL: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. HORÁRIO: Abertura da Proposta 09:00 h. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes. Ivo Ferreira Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 002/CPL/2012****PROCESSO Nº.: 269/2012.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria Municipal nº.: 286/GP/12, de 19 de setembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de Convite Nº. 002/CPL/2012 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de complementação do terminal rodoviário, conforme projeto básico e executivo em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes e início da sessão será 15:00 do dia 18 de abril de 2012 na Sala da CPL. Aos interessados a cópia do Edital e seus anexos estará disponível na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, localizado na Avenida Condor nº. 2588, em Cujubim/RO em dias úteis de 7:30 as 13:30h.

**CONVITE Nº. 003/CPL/2012
PROCESSO Nº.: 283/2012.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria Municipal nº.: 286/GP/12, de 19 de setembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de Convite Nº. 003/CPL/2012 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tendo por finalidade a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, conforme projeto básico e executivo em anexo, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes e início da sessão será 16:00 do dia 18 de abril de 2012 na Sala da CPL. Aos interessados a cópia do Edital e seus anexos estará disponível na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, localizado na Avenida Condor nº. 2588, em Cujubim/RO em dias úteis de 7:30 as 13:30h.

Cujubim/RO, 05 de Abril de 2012.

Claudinei Pelizzon
Presidente da CPL

Ineditoriais
**EDITAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO ESTADUAL DOS TECNÓLOGOS E
TÉCNICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os **TECNÓLOGOS E TÉCNICOS** legalmente habilitados, residentes na região do Estado de Rondônia, que abrange os 52 (cinquenta e dois) municípios, para participarem da Assembleia Geral no dia 13 de abril de 2012, às 19 horas, no auditório da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED (sede), na Avenida Cuiabá, nº 3087, Bairro Jardim Clodoaldo na Cidade de Cacoal, para se reunirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Criação e Fundação do Sindicato Estadual dos Tecnólogos e Técnicos do Estado de Rondônia.
- 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social.
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO

Enizabete Aparecida Barbosa da Silva
9961-8716
enizabetebarbosa@hotmail.com
Tecnóloga Ambiental
Auditora, Perita em Gestão Ambiental

EXTRAÍDO DE LIVRO FISCAL

Oriental Motos Comércio e Serviços de Motocicletas Ltda, empresa estabelecida em Cacoal-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.834.982/0010-33 e Inscrição Estadual nº 0000000150413-4, vem por meio deste tornar público o EXTRAÍDO de seu livro de: Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Mod-6 de nº 01.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2012/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 07/2012/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de 3.000 toneladas de calcário dolomítico, a granel, com garantia mínima de 60% de PRTN (Poder Relativo de Neutralização Total)**, sendo: 2000 toneladas destinadas ao Território Cone Sul/Colorado do Oeste e 1.000 toneladas ao Território de Vale do Jamari/Ariquemes, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR**, vencedora do ITEM 01, com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por ter atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 04 de abril de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

ELETRON – Eletricidade de Rondônia S.A.
C.N.P.J./MF 34.782.938/0001-22
NIRE 11300001737
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de dezembro de 2.011.

I – HORA, DATA E LOCAL: As 10:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2.011, na sede social da empresa, situada à Rua Goiás nº 5.098, em Alta Floresta D'Oeste – RO.

II – QUORUM: Houve o comparecimento em segunda chamada da fração superior 2/4 dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista.

III – Editais de convocação: nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2011, publicados no Jornal O Estadão e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 16, 19 e 20 de dezembro de 2011.

IV – MESA: Por aclamação, nomeou-se, para presidir os trabalhos, o Dr. Salem Zugair e, para secretariá-lo, Andréa Constantino Zugair Marcondes.

V – ORDEM DO DIA: A) Leitura, Exame e Aprovação do Relatório de Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2010, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/08/2011 e no Jornal O Estadão no dia 28/08/2011. Após a leitura dos Relatórios da Administração, dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes os mesmos foram examinados e aprovados por todos acionistas presentes.

Foi informado ainda que a atual posição do capital social é a seguinte:

ações	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS
ON	10.000.000,00	7.878.052,93	6.362.752,45	6.479.162
PN-A	10.000.000,00	6.921.275,65	6.921.275,65	6.912.349
PN-B	15.000.000,00	2.697.697,04	2.697.697,04	2.739.819
TOTAL	35.000.000,00	17.497.025,62	15.981.725,14	16.131.330

B) Aprovada a fixação da remuneração mensal de cada diretor em exercício na Empresa, a partir de 1º de Dezembro de 2011 até a realização da Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, fica aprovado a título de gratificação no Mês de dezembro de 2011 para o Diretor presidente o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e para outro Diretor a importância de 13.000,00 (treze mil reais).

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em Livro próprio, a qual, após lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presente, e extraída em quatro vias de igual teor e forma. Ass.: SADIT Participações e Negócios Ltda, Salem Zugair, Louise Constantino Zugair, Paulo Roberto Marcondes, Omint Assist. Serv. Saúde S/C. Ltda, EMS Ind. Farmacêutica Ltda, Laboratórios Stiehl Ltda, OETKER Produtos Alimentícios Ltda, Química Amparo Ltda, Móveis Carraro S/A, Metalúrgica Mococa S/A e Andréa Constantino Zugair Marcondes – Secretária. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da sociedade.

Alta Floresta D'Oeste, 22 de dezembro de 2.011

SALEM ZUGAIR
Presidente

ANDRÉA CONSTANTINO ZUGAIR MARCONDES
Secretaria da mesa

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 03/04/2012 sob nº 110395422
Protocolo: 12/012171-9, de 26/03/2012
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
ADRIANA PIRES DE SOUZA – SECRETÁRIA-GERAL